



Índice

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
PARECER	2
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARA ANÁLISE DAS CONTAS DO GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	2
ATA DE REUNIÃO	3
Ata – Reunião – 2º Período – 8 Legislatura 05 de dezembro de 2025	3



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARA ANÁLISE DAS CONTAS DO GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARA ANÁLISE DAS CONTAS DO GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA, EXERCÍCIO FINANCEIRO, ANO DE 2013, FORMULADO PELOS VEREADORES SENHORES:

- PRESIDENTE SR. RICARDO VIANA MATOS
- RELATORA SRA. ALIONE FARIAS DE ALMEIDA
- MEMBRO SRA. MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUSA

Exercício Financeiro do Ano de 2013 – Período 01/01/2013 a 31/12/2013 – PROCESSO TC – 4988/2014.

“PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TCE – MA, PARECER PELA APROVAÇÃO COM RESSALVA DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2013 – Período de Gestão – 01/01/2013 a 31/12/2013 – PROCESSO TC-4988/2013 APRESENTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA, de responsabilidade da Sra. KARLA BATISTA CABRAL SOUZA, PREFEITA.

I. RELATÓRIO

O processo em análise (TCE/MA nº 4988/2013), foi submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, conforme o disposto no art. 31 da Constituição Federal e no art. 8º, §3º, inciso I, da Lei Orgânica do TCE/MA (Lei nº 8.258/05), compete ao Tribunal de Contas emitir **Parecer Prévio** sobre as contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo a decisão final sobre a aprovação ou rejeição à Câmara Municipal.

Através do Recurso de Reconsideração em que se refere a prestação de contas em tela, o TCE/MA proferiu o **PARECER PRÉVIO PL – TCE Nº 4040/2023**, pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da Prestação de Contas. A decisão acolheu o Parecer do Ministério Público de Contas (MPC), da lavra do Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A análise técnica do Tribunal de Contas do Estado, corroborada pelo Ministério Público de Contas, identificou ocorrências de natureza eminentemente formal e contábil, sem qualquer indício de dolo, fraude, desvio de finalidade ou prejuízo ao erário público.

A Comissão de Finanças e Orçamento, após examinar o teor do Parecer Prévio PL-TCE/MA N°





4040/2023, constata o seguinte:

Decisão do Pleno: O TCE/MA, em sessão ordinária, decidiu, por **unanimidade**, nos termos do relatório e voto do Relator, e acompanhado pelo parecer ministerial, emitir **Parecer Prévio pela Aprovação das Contas Anuais** do Município de Vila Nova dos Martírios, relativas ao exercício de 2013.

Fundamentação Legal: A decisão fundamenta-se na competência constitucional e legal do TCE/MA, especialmente no art. 172, inciso I, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258/05, com a conclusão pela aprovação, conforme o art. 8º, §3º, inciso I, da mesma Lei.

A emissão de um Parecer Prévio **pela aprovação** indica que o Tribunal, órgão técnico-fiscalizador, **não encontrou irregularidades insanáveis** ou que comprometessem o conjunto das contas de gestão da Prefeita no exercício de 2013, atestando o cumprimento dos limites constitucionais e legais, como os de aplicação em saúde e educação, e a observância dos princípios orçamentários.

III – CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

Diante do exposto, considerando a competência exclusiva desta Casa Legislativa para o julgamento final das contas, e acolhendo o Parecer Prévio PL - TCE N° 4040/2023, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a Comissão de Finanças e Orçamento emite seu:

PARECER PELA APROVAÇÃO COM RESSALVA das Contas Anuais de Governo do Município de Vila Nova dos Martírios, relativas ao exercício financeiro de 2013, sob a responsabilidade da Senhora Karla Batista Cabral de Souza.

PLENÁRIO AULINDO BATISTA DA CRUZ, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA, 04 (QUATRO) DE DEZEMBRO DE 2025.

Ricardo Viana Matos

Presidente da Comissão

Alione Farias de Almeida

Relator da Matéria

Maria José Ferreira de Sousa

Membro da Comissão

Publicado por: Josemar Rodrigues da Silva

Código identificador: w4nzkt47ret20251205171246

ATA DE REUNIÃO

Ata – Reunião – 2º Período – 8 Legislatura 05 de dezembro de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO





Ata – Reunião – 2º Período – 8 Legislatura

05 de dezembro de 2025

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no período matutino, nas dependências da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, reuniram-se na sala de reuniões das comissões os vereadores **Ricardo Viana Matos, Alione Farias de Almeida, Maria José Ferreira da Silva**, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, para a realização de reunião ordinária. Dada a abertura dos trabalhos, foi submetida a discussão o parecer da relatora **Alione Farias de Almeida**, acerca da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, referente ao exercício de 2013. O parecer manifestou-se pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das Contas. Nada mais havendo a tratar, o vereador Ricardo Viana Matos declarou encerrada a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, da qual se lavrou a presente ata.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

Ricardo Viana Matos

Presidente da Comissão

Alione Farias de Almeida

Relator da Matéria

Maria José Ferreira de Sousa

Membro da Comissão

Publicado por: Josemar Rodrigues da Silva

Código identificador: \$fKqrVnfq05.





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios
Av. Rio Branco, S/N, Centro - Vila Nova dos Martírios
Cep: 65.924-000

Josemar Rodrigues da Silva - Josemar do Ouro
Presidente

Informações: cmvnmartirios@hotmail.com

